



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

nº processo administrativo: _____
Secretaria / área requisitante: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, é a escolha de melhor solução para atender à necessidade do Município de Gramado, tendo em vista, que é necessário em vários locais da cidade realizar a remoção e o assentamento de meio-fio, por conta de que se encontra lugares que não se encontra meio-fio e lugares que os meios-fios estão com espelho (altura) muito baixo e danificados, e com isso faz com que quando ocorre chuvas fortes acaba alagando vários lugares do Município.

3 - IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A indicação dos servidores comissionados encontra-se em conformidade com o Decreto nº 1.239/2023, tendo em vista a exígua equipe da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, não havendo a possibilidade de indicação exclusiva de servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

O Gestor do Contrato será o servidor Bruno Zinke, Matrícula 16.269;

O Fiscal Técnico do contrato será o servidor Nelson Ramos de Oliveira Neto, Matrícula 16.000;

O Fiscal Administrativo do contrato será o servidor Willian Rodrigo Camillo, Matrícula 15.180;

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- 1 - A empresa contratada realizará a remoção e o assentamento de meio-fio em diversas ruas do município conforme orientação do fiscal do contrato.
- 2 - O serviço de remoção e assentamento, apenas mão de obra, será contratado por metro, sendo de responsabilidade do Fiscal do Contrato, solicitar o serviço e indicar o local da realização.
- 3 - Em caso de meios-fios danificados existentes no local solicitado, fora de nível ou fora de alinhamento, deverão ser retirados com auxílio manualmente através de alavancas. Devendo a empresa contratada, realizar a limpeza e nivelamento da base e assentamento dos novos meios-fios.
- 4 - Os meios-fios deverão ser assentados devidamente nivelados e compactados de forma em que fique um "espelho" de 15 cm acima do nível do pavimento existente.
- 5 - A argamassa a ser utilizada no rejunte deve ter traço de 1:3 (cimento e areia).
- 6 - A CONTRATADA deverá apresentar Laudo de medições e relatórios fotográficos dos meios-fios executados.
- 7 - A CONTRATADA fará à aferição do nível de qualidade mediante inspeção de seu pessoal técnico;

4.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1 - A contratada deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante prestado os serviços relativos ao objeto deste termo de referência, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualificação dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

2 - O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a contratada.

3 - Prova de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)

4.2 - DOS SERVIÇOS GERAIS

1 - A mobilização compreenderá o transporte de ferramentas, equipamentos e pessoas para a perfeita execução das obras;

2 - A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da contratada;

3 - A sinalização provisória das obras, com o objetivo de proporcionar segurança para a execução da obra, será realizada pela CONTRATADA, que deverá apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução da obra por trechos. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições da obra que o justifiquem. Recomenda-se especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais de desvio ou interrupção de tráfego;

4.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Atestado de capacidade técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na Entidade Competente, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT - com registro, comprovando a execução, pelo profissional do quadro técnico da empresa, com objeto compatível com o ora licitado.

2. Comprovação de vínculo do profissional técnico da empresa licitante, através da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a empresa licitante como contratante, de contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviços, no qual conste o profissional como responsável técnico da empresa licitante.

3. Prova de inscrição ou registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

4. Prova de inscrição ou registro do responsável técnico vinculado à empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

4.4 - DOS SERVIÇOS GERAIS

1. A mobilização compreenderá o transporte de ferramentas, máquinas, caminhão, equipamentos e pessoas para a perfeita execução das obras;

2. A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, das máquinas, dos caminhões e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da contratada;

3. A sinalização provisória das obras, com o objetivo de proporcionar segurança para a execução da obra, será realizada pela CONTRATADA, que deverá apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução da obra por trechos. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições da obra que o justifiquem. Recomenda-se especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais de desvio ou interrupção de tráfego.

4.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Executar os serviços, objeto desta licitação, nas especificações contidas neste ETP e seus anexos;



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

- 2 - Prestar os serviços através de profissionais qualificados;
- 3 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto deste documento;
- 4 - Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;
- 5 - Designar preposto, com formação técnica a ser aceito pela Administração, para representa -la na execução do Contrato e até a conclusão e entrega do respectivo serviço;
- 6 - Acatar todas as exigências da CONTRATANTE, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7 - Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para a fiel prestação dos serviços;
- 8 - Reparar ou corrigir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, nas quais se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da não observação das normas técnicas vigentes;
- 9 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade mesmo existindo fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 10 - Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;
- 11 - Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
- 12 - Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
- 13 - Oferecer garantia dos serviços executados, nos termos da legislação em vigor;
- 14 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados e/ou terceirizados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;
- 15 - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Gramado/RS;
- 16 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Gramado/RS;
- 17 - É de inteira e expressa responsabilidade da CONTRATADA somente as despesas de mão de obra para a execução do objeto, considerando-se os encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital;

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para a orçamentação do presente, foi utilizado a Plataforma ORÇAFASCIO, pelo banco base de dados SBC, ficando estabelecido o valor referência em:

Item	Serviço	Un	Valor Referência
1	Colocação de Meio Fio (SBC-172080)	Mt	R\$ 30,27
2	Arrancamento de Meio Fio (SBC-022503)	Mt	R\$ 20,41



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Destaca-se que essa solução apresentada é a que melhor atende às necessidades do Município de Gramado, pois satisfaz os requisitos técnicos estabelecidos, possui todas as licenças ambientais necessárias para produção e, adicionalmente, oferece o melhor custo-benefício. Além disso, ressalta-se que essa escolha é respaldada pela legalidade nos processos de licitação, garantindo transparência e conformidade com as normas e regulamentações pertinentes.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A empresa a ser contratada, deve obedecer a todos os itens já elencados no Item III e seus subitens, os quais garantirão assistência técnica, garantia e manutenção dos serviços a serem prestados

Além disso, é importante ressaltar que os materiais utilizados nas obras devem seguir os parâmetros de segurança estabelecidos, apresentar garantias e estar em condições plenas para execução. Caso o material não esteja de acordo com tais requisitos, a Secretaria se reserva ao direito de solicitar a troca sem custos adicionais, assegurando a conformidade com as normas e a qualidade dos materiais empregados nas construções.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Com base nas necessidades do Município de Gramado, foi estimado um quantitativo de 5.000 metros (cinco mil metros) para a mão de obra de remoção e assentamento de meio-fio. Este valor foi estabelecido considerando que o mínimo requisitado era de 1.000 metros (mil metros), visando atender todas as demandas previstas pelo ente municipal.

É importante ressaltar que essas estimativas já estavam previstas no plano anual de compras do município. Em 2023, por exemplo, foi estimado um total de 10.000 metros para este serviço, indicando uma redução no quantitativo para o período subsequente.

A análise para determinar esses valores foi conduzida com rigor pelo engenheiro da Secretaria de Obras do município, o qual também foi responsável pela montagem da planilha orçamentária e pelo cronograma físico-financeiro relacionado às obras. Essa abordagem técnica garante a precisão e a eficiência na execução dos projetos municipais, contribuindo para o bom desenvolvimento das atividades relacionadas à infraestrutura urbana de Gramado.

É válido ressaltar que, devido à natureza da licitação por registro de preço, não é possível citar a metragem exata nem os nomes das ruas específicas, pois trata-se de uma estimativa global que engloba múltiplos locais. Esta abordagem visa garantir flexibilidade e adaptabilidade ao longo do processo, permitindo ajustes conforme necessário durante a execução do projeto. Além disso, ao longo do período de vigência da licitação, podem ocorrer eventos imprevisíveis, como acidentes, deslizamentos, intempéries climáticas, entre outros, os quais são imprecisos de quantificar antecipadamente. Dessa forma, a Secretaria estima um valor, lembrando que não é necessário o uso total do mesmo e que eventuais ajustes podem ser feitos durante a execução do contrato.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme a planilha orçamentária a base de preço foi de acordo com a plataforma ORÇAFASCIO por meio do banco base de dados SBC. A estimativa de valor da contratação é R\$ 253.400,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais) para o período de 12 meses de todos os itens (período vigente do contrato) podendo ser prorrogado de acordo com as normativas vigentes da nova Lei de Licitações.

Destaca-se que essa solução apresentada é a que melhor atende às necessidades do Município de Gramado, pois satisfaz os requisitos técnicos estabelecidos, possui todas as licenças ambientais necessárias para produção e, adicionalmente, oferece o melhor custo-benefício. Além disso, ressalta-se que essa escolha é respaldada pela legalidade nos processos de licitação,



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

garantindo transparência e conformidade com as normas e regulamentações pertinentes.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Conforme estabelecido na alínea b, inciso V, do artigo 40º da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deve seguir o princípio do parcelamento, quando tecnicamente possível e economicamente vantajoso. Isso visa otimizar os recursos disponíveis no mercado e promover a competição sem prejudicar a economia de escala.

O item o qual será licitado, terá sua unidade de medida em m (metros), sendo que será usado conforme necessidade, onde a quantidade total é uma estimativa;

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS:

Já havia a previsão da necessidade da contratação do objeto do presente ETP pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, tendo em vista, que o Município de Gramado possui vários locais que necessita de remoção de meios-fios danificados e assentamento de novos meios-fios no plano anual de compras, de acordo com o agrupamento 12 (Obras) do PAC.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação da empresa especializada na execução de meio-fio em Gramado, mediante cotação por planilha orçamentária, visa assegurar uma gestão eficiente dos recursos financeiros públicos, priorizando o melhor custo-benefício e o atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos. Espera-se, assim, alcançar uma economia significativa em relação a outras alternativas de mercado, promovendo a otimização dos recursos da Administração.

Ao adotar esse método de cotação, será possível comparar os valores orçados pela empresa contratada com os preços praticados no mercado, garantindo transparência e competitividade no processo de contratação. Isso permitirá uma escolha embasada na relação entre qualidade, preço e eficiência, resultando em uma utilização mais eficiente dos recursos financeiros disponíveis.

Além disso, ao contratar uma empresa especializada, com experiência comprovada na execução de meio-fio, será possível garantir a qualidade e eficácia dos serviços prestados, reduzindo o risco de problemas durante a execução do projeto. Isso contribuirá para a segurança e durabilidade das vias públicas, promovendo a satisfação dos usuários e maximizando o retorno sobre o investimento realizado.

Portanto, a contratação da empresa especializada representa uma estratégia eficaz para garantir a execução eficiente e econômica dos serviços de meio-fio em Gramado, atendendo às necessidades da comunidade e contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável da cidade.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Antes da celebração do contrato para a execução dos meio-fios em Gramado, algumas providências devem ser adotadas pela administração para garantir a correta execução contratual:



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

1. Garantir que o ambiente organizacional esteja adequado para receber a equipe de trabalho da empresa contratada, incluindo a liberação de acesso às áreas de intervenção, providências relacionadas à segurança do trabalho e a devida sinalização de obras.
2. Promover a capacitação dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão contratual, fornecendo treinamento sobre os termos do contrato, procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços e identificação de possíveis não conformidades.
3. Estabelecer claramente as responsabilidades de cada parte envolvida no contrato, incluindo a administração municipal e a empresa contratada, para evitar conflitos e garantir a eficiência na execução dos trabalhos.
4. Informar a população local sobre os projetos de melhoria dos meio-fios, seus impactos e benefícios, além de estabelecer canais de comunicação para receber feedback e resolver eventuais demandas da comunidade.
5. Realizar eventuais ajustes nos sistemas de acompanhamento e controle utilizados pela administração, garantindo que estejam alinhados com os termos do contrato e permitam o monitoramento adequado da execução dos serviços.

Ao adotar essas providências previamente à celebração do contrato, a administração municipal contribuirá para uma execução contratual adequada, transparente e eficiente, promovendo o desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Gramado.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

A execução dos meios-fios em Gramado pode acarretar impactos ambientais, como a remoção da vegetação, alteração do solo, geração de resíduos e consumo de recursos naturais. Para mitigar esses impactos, é fundamental adotar medidas adequadas, como:

1. Realização de programas de reflorestamento e revegetação para mitigar os impactos na vegetação.
2. Implementação de um sistema de logística reversa para recolhimento e destinação adequada dos resíduos de construção, promovendo a reciclagem e o reaproveitamento dos materiais.
3. Adoção de técnicas de drenagem sustentável, como pavimentos permeáveis, para reduzir o impacto no ciclo hidrológico.
4. Priorização de materiais de construção sustentáveis e certificados, que contribuam para a redução do consumo de recursos naturais.

Ao adotar essas medidas mitigadoras, é possível minimizar os impactos ambientais associados à execução dos meios-fios em Gramado, garantindo a preservação dos recursos naturais e a sustentabilidade do projeto.

Em caso de danos ao meio ambiente, a contratada deverá arcar com os custos de recuperação e reparação dos danos causados. Esta disposição reforça o compromisso com a sustentabilidade e a preservação ambiental, garantindo que a execução dos meios-fios seja realizada de forma responsável e em conformidade com as legislações ambientais vigentes.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada para a realização da remoção e assentamento de meio-fio, englobando todos os serviços necessários para a execução, é não apenas viável, mas também altamente recomendável. A implementação dessas ações promoverá melhorias substanciais para a comunidade, contribuindo significativamente para a manutenção e aprimoramento da infraestrutura urbana do Município de Gramado.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

A terceirização desses serviços a uma empresa especializada garantirá a execução eficiente e qualificada das atividades, proporcionando maior agilidade, precisão e qualidade nos resultados obtidos. Além disso, a expertise técnica da contratada assegurará a observância de normas e padrões de qualidade estabelecidos, bem como a utilização de técnicas adequadas de construção e materiais sustentáveis, minimizando assim possíveis impactos ambientais e garantindo a durabilidade das obras realizadas.

Gramado, 15 de Março de 2024

Rafael Ronsoni
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

João Vitor Lazaretti
Matrícula 16.302